



Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 4 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 28ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima informou que estaria ressaltando suas férias para participar da sessão. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108111-69.2015.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelantes: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial e SBA Torres Brasil Ltda. Apelados: José Airton Alves dos Santos e Izabel Cristina Moura dos Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo o eminente Relator, pedindo escusas ao Dr. Carlos Antônio Barbosa Caminha, OAB/CE nº 11.231, que se inscreveu para realização de sustentação oral, decidiu não colocar o feito em mesa para melhor exame da matéria. Ato contínuo, em observância ao art. 935 do CPC foi determinada sua republicação em nova pauta de julgamento. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0038602-11.2006.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Danilson Teixeira. Agravados : Cameron Empreendimentos e Construções Ltda. e Condomínio Portamaris Resort. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 03 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166764-67.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apte/Apda: Giovana Vitória Torres de Sousa - Repr. Legal: Mirna Rocha Torres de Sousa. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta, atendendo a solicitação do Ministério Público. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045113-20.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Renan Montenegro Braga. Apelada: Ret Empreendimentos e Participações Ltda. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088344-05.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Expresso Guanabara S/A. Apelados: Raimundo Gualberto Neto e Maria do Carmo Gualberto. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora retirá-lo de pauta. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120668-28.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Rodrigo Yuri Victor Girão - Repr. Legal: Francisco Eliovando Girão. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013998-17.2016.8.06.0136 DE PACAJUS. Apelante: José Dioclécio de Lima. Apelada: BV Financeira S.A Crédito Financiamento e Investimento. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033819-69.2013.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Maria da Conceição Barroso da Silva. Apelada: Afrolândia S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223498-04.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Apelada: Fátima Jucirene Franco Fraga. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0894223-76.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda. Apelado: Espólio de José dos Santos do Nascimento Magalhães. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626071-89.2016.8.06.0000/50000 DE MARCO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Esmerino Vasconcelos. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050372-65.2021.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Antônia Peres Martins. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. Ian da Silva Moura (OAB/CE: 42.976), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206194-65.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Fundação ASSEFAZ. Apelado: Raimundo Gonçalves de Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Lucas Dias Leite Corrêa (OAB/DF: 23.706). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621067-32.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Gustavo Klemtz Neto. Agravada: Dallas Participações e Administração S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte agravada, Dr. Sanzio Teixeira de Paula (OAB/CE: 11.683), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0916760-66.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Joaquim de Sousa Lima Neto. Apte/Apda: Viação Urbana Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da Viação Urbana Ltda,



Dra. Andressa Frota Santos (OAB/CE: 35.598). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155517-31.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Auto Viação Dragão do Mar Ltda. Apelado: Francisco Edenilo Pires da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Dispensadas a leitura do relatório e a sustentação oral requerida pela advogada da parte apelante, Dra. Andressa Frota Santos (OAB/CE: 35.598). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0392366-91.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Francisca Evanisse Lima Nobre. Apte/Apda: Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgar Nadra Ary Ltda - Hospital Gastroclínica. Apte/Apda: GAMEC - Grupo de Assistência Médica Empresarial do Ceará Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgar Nadra Ary Ltda - Hospital Gastroclínica, Dr. David Barroso Pereira (OAB/CE: 31.241), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto por Francisca Evanisse Lima Nobre, e dar provimento ao interposto pela Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgar Nadra Ary Ltda Hospital Gastroclínica, tudo nos termos do voto do Relator. 18 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0630644-34.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA E PREFERÊNCIA). Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravados: Campo Limpo Agropecuária S/A e Euvaldo Bringel Olinda. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, levantou questão de ordem, a pedido dos advogados dos agravados, no sentido de que o processo fosse retirado de pauta pelo eminente Relator para apreciação de duas preliminares, preclusão e ofensa a dialeticidade, que foram suscitadas pelos Causídicos e não teriam sido analisadas pelo douto Relator. Na sequência, o Dr. Francisco Dias de Paiva Filho, pedindo a palavra, se manifestou informando que após leitura do voto disponibilizado nos autos pelo eminente Relator, verificou que ambas preliminares teriam sido apreciadas. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vistas em mesa para análise e, após exame, identificou que as preliminares foram devidamente apreciadas. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia preparado voto referente ao mérito do processo, pedindo vênias, renovou a vista para análise das questões preliminares. Adiado o julgamento. 19 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0621207-32.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: J. L. C. S. - Representado por: R. C. da S. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto vista divergente no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Na sequência, o eminente Relator decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 20 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0627837-41.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Manoel Pereira Lima Júnior. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, deixou de propor a retirada do processo de pauta para apreciação monocrática e, pedindo vênias ao eminente Relator, apresentou voto vista no sentido de negar provimento ao Agrado Interno, mantendo o não conhecimento do Agrado de Instrumento de nº 0627837-41.2020.8.06.0000, pela ocorrência da preclusão. Na sequência, o eminente Relator, que havia apresentado voto no sistema provisório pelo provimento do recurso, decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062775-03.2017.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Apelada: Maria Deusimar Donato Araújo. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, pedindo vênias ao eminente Relator, apresentou Voto-Vista no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, entendendo que a recusa injustificada por si só já justifica a condenação em danos morais, caracterizando a responsabilidade objetiva. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto ratificou o voto anteriormente proferido, no sentido de dar parcial provimento ao recurso, excluindo da condenação imposta o dano moral arbitrado na sentença, preservando-a quanto ao dever de atendimento e consequente ressarcimento material, no que foi acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. Diante do resultado não unânime, atendendo ao que preceitua o art. 942 do CPC o julgamento foi suspenso para convocação de novos julgadores. 22 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0626682-66.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA. Agravada: L. de M. A. P. - Representada por: N. L. de M. A. P. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto renovou a vista anteriormente requerida. Adiado o julgamento. 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042879-13.2013.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: José Gleicion Carneiro Freires. Apelados: Francisco Wellington Ximenes de Menezes Júnior e Paulo José Brandão. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Iniciado julgamento do processo pelo sistema provisório, a eminente Relatora apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em sessão, decidiu o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0130842-96.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Aptes/Apdos: João Carlos Vasconcelos Dias e Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Apelada: Viva Negócios Imobiliários & Consultoria Em Marketing. Apte/Apda: Fujita Engenharia Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista a suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após anunciado o processo na sessão do dia 28 de julho, e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o Dr. Antônio Jackson Pereira Peixoto - (OAB/CE: 36.169). Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima, pediu a palavra e suscitou questão ordem no sentido de declarar sua suspeição para participar do julgamento. Em seguida, decidiu o eminente Relator retirar o processo de mesa para que o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que passou a integrar a turma julgadora, tivesse tempo hábil para análise da matéria. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu dos recursos apelatórios para dar-lhes parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008718-90.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Antônio Ademar Marques. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 26 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0190045-62.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Erike Patrik Fonseca Freitas. Agravadas: Marítima Seguros S/A



e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047909-58.2016.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Lúcia Jeane Bezerra Rodrigues. Apelados: Francisco Ruy Silva Filho e Maria Rayane Araújo Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto da Relatora. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000941-74.2018.8.06.0066/50000 DE CEDRO. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: João Nicedio Ribeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049117-17.2014.8.06.0166 DE SENADOR POMPEU. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Francisca Neilhe de Oliveira Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622163-48.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Goretti Dantas Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 31 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623705-04.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: GEAP Autogestão Em Saúde. Agravada: Ruslana Lira Braga Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074884-77.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil PREVI. Apelados: Joelina Alves Melo Salvador, Carmem Sílvia Vidal Almeida, Katia Botelho Ferreira, Janecéli Bastos Moreno, José Laureano Quariguasi, Vicente Conrado Aragão e Sandra Maria Linhares Mesquita. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028662-90.2018.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Oi Móvel S/A - Em recuperação judicial. Apelada: Francisca Elinalba de Oliveira Cordeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049531-41.2016.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Francisca Alves Meneses. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108870-70.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Apelada: Locadora de Veículos Cysne Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020776-96.2017.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Maria de Fátima Leitão Amaral. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627465-92.2020.8.06.0000/50002. Embargante: E. E. M. F. Embargadas: L. M. e M. e L. M. e M. - Representadas por: A. M. Q. e M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0522499-90.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Maurício Campos Teixeira e Débora Campos de Almeida. Apelada: Antônia Enilza de Oliveira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 39 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625985-45.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: A. N. G. Agravada: M. A. da S. N. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 40 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626781-36.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: André Tavares de Alexandre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016169-35.2018.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Francisca Soares de Sousa. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263528-81.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Itaú Seguros S/A. Apelado: David de Oliveira Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0108071-13.2007.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Hospital São Carlos. Embargado: Francisco Fernandes Eufrásio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011471-88.2017.8.06.0126/50001 DE MOMBAÇA. Agravante: Francisca Alves Pinheiro. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011186-44.2015.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Cleide de Sousa.



Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113426-81.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Alairton Sousa Felipe. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000251-27.2015.8.06.0203 DE OCARA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Francisca Fátima da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172044-63.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Excelsior de Seguros. Apelado: José Adailton da Silva Veloso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para decretar a nulidade da sentença, nos termos do voto da Relatora. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625759-40.2021.8.06.0000/50000 DE QUIXADÁ. Agravante: José Chaves Alves. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005224-02.2009.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Carlos Alexandre Silva de Aquino. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005224-02.2009.8.06.0117/50001 DE MARACANAÚ. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Carlos Alexandre Silva de Aquino. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044574-49.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Marítima Seguros S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco José de Matos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 53 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627829-30.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: José Rizomar de Aguiar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007189-88.2014.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS. Apelantes: F. das C. A. B., A. J. A. B. e L. T. A. B. Apeladas: P. de F. M. M. e L. J. M. M. V. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051096-98.2021.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Cláudia Bessa Fonte. Apelado: Banco GMAC S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146484-12.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Erivaldo Lopes do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 57 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633786-46.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravados: RC Bares e Restaurantes Ltda. e Saci Comércio de Alimentos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633786-46.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravados: RC Restaurantes Ltda. e Saci Comércio de Alimentos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009307-53.2019.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Moreira e Dantas Buffet Ltda Epp. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026996-74.2016.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Francisco Jardel Alves Pontes. Apelada: Maria Paulo Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para decretar, de ofício, a nulidade da sentença, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156785-52.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Vanessa de Paiva Cavalcante. Apelado: Edifício Condomínio Aldeota Sul. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635029-25.2020.8.06.0000/50000 DE TAUÁ. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Maria Keyla Marcelino Gonçalves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0181842-43.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Embargada: Elizângela Morais Marques. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623568-22.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Jean Fábio de Aguiar Costa. Agravada: Venture Capital Participações e



Investimentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623568-22.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Jean Fábio de Aguiar Costa. Agravada: Venture Capital Participações e Investimentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010716-67.2019.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Francisco Wagner dos Santos Timbó. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113243-18.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Neusa Pessoa Lopes. Apte/Apda: Caixa de Assistência Médica dos Funcionários do Banco do Nordeste CAMED. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista a suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto por Neusa Pessoa Lopes, e dar parcial provimento ao interposto pela Caixa de Assistência Médica dos Funcionários do Banco do Nordeste - CAMED, tudo nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019176-42.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Francisco Wanderley Moura e Francisco Wanderley Moura Segundo. Apeladas: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. e Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0173956-61.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Seleude de Sousa Brito. Agravada: Maria Teresinha Porto Rodrigues de Albuquerque - Repr. Legal: Ricardo Porto Rodrigues de Albuquerque. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119559-13.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil CASSI. Apelado: Jurg Meili. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0907396-70.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Maria do Socorro Ximenes Jorge de Freitas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0885724-06.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Rodrigues Barbosa. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0904043-22.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Luiz Alpiano Viana. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008758-86.2017.8.06.0047 DE BATURITÉ. Apelante: Robson de Braga Castelo Branco. Apelados: Hiran Macedo de Menezes e Lavinia Maria Costa Padilha de Menezes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064179-94.2016.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: José Maria Barbosa dos Santos. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005595-75.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: João Marques de Araújo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005376-62.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: Aurimar Apoliano Lima. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0090985-58.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Apelado: Francisco Teixeira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005451-04.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: João Costa. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005415-59.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: Maria da Penha de Farias. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102504-49.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: Esteffanea Sandri das Chagas. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007059-56.2018.8.06.0134 DE NOVO ORIENTE. Apelantes: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e Capemisa Seguradora de Vida e



Previdência S/A. Apelado: Antonino Rosa de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0890158-38.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Silvânia Bezerra de Sousa. Apelada: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029442-54.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Loja de Calçados Guapa Ltda. Apelada: Young Empreendimentos Agroindustriais Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0474435-35.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Edmar da Costa Feitosa Carvalho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021514-84.2017.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Maria Bertilha Leitão Costa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212275-30.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Redeserv Serviços Eireli EPP. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0909651-98.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Apelada: Maria Carvalho de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061108-73.2009.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Irene Andrade Feitosa de Moura. Apelado: Banco Panamericano S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049151-78.2017.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: André Luiz Bezerra Martins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0438637-61.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Luzeilton de Oliveira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 92 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630330-25.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Sávio Santille Lopes de Araújo. Agravados: Marcel Mafra Bicalho, Aleica Cruz, Marcel Mafra Bicalho 06697251611 - FX BTC Investimentos, Partners Bit Intermediação e Serviços Online Ltda, Taynan Fernando Aparecido dos Santos Bonin, Hamilton de Sousa Rosa, D de Souza Paula ME, Deusiane de Souza Paula, M.G. Investimento em Tecnologia Ltda. e Emerson Vinícius de Oliveira Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181974-95.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Edvardo Simplício dos Santos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185706-21.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Marney Bernardo Cavalcante. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146010-41.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Larissa Gonçalves Muniz Monteiro. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 96 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179029-14.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Valdecílio de Melo. Apelado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013537-35.2017.8.06.0128 DE MORADA NOVA. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: José Vivaldo Rabelo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0898926-50.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Espólio de Olímpio Bezerra Siqueira - Inventariante: Maria Hermina Rocha Bezerra. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 99 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005343-72.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: Francisco Félix Monteiro. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010460-27.2019.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Antônio Leal Sampaio Sobrinho. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator,



FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005350-64.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: Espólio de Raimundo Nonato Camilo - Representantes legais: Maria Efigênia Camilo Andrade, Maria Zilma Camilo, Maria de Fátima Camilo de Melo e Maria Gorete Camilo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005356-71.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: Maria Aldanice Aguiar Arcanjo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 103 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0627750-85.2020.8.06.0000 DE ACARAÚ. Agravante: Aline Maria dos Santos. Agravado: Espólio de José Edmar da Rocha - Inventariante: Lúcia Kátia Maia Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005585-31.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: Expedito Frota Filho. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002728-92.2019.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: Lucilândia Vieira de Castro. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005348-94.2014.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: José Maria Moreira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177212-36.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Clóvis de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119471-04.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Antônio Cavalcante Liberato. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 109 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0001851-31.2018.8.06.0154/50000 DE QUIXERAMOBIM. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Antoniel Virgínio da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0170163-41.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Antônia Derany Mourão dos Santos e Maria Nascimento Araújo. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155151-94.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelado: José Vilmar Arruda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 112 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0005711-36.2019.8.06.0144/50000 DE PENTECOSTE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Paulo Soares da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0193561-80.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Manoel Cleiton da Silva Damasceno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141368-25.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Bruno Leon Pinto de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0227652-65.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Luiz Felipe Guimarães Lima. Apelada: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053297-33.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Efigênia Peixoto Ferreira. Apelada: Lojs Americanas S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 117 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0182044-15.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Unimed Norte/Nordeste - Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico. Apelado: Matheus Gomes de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006186-20.2019.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Werton de Oliveira Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003795-60.2017.8.06.0168 DE SOLONÓPOLE. Apelantes: Antônio Agelintino Pequeno, Antônio Auliner Pinheiro, Ana Paula Teixeira Duarte Sousa, Antônia Aglaê Pinheiro, Aracilda Dantas Pinheiro, Francisco Cornélio



Pinheiro Neto, Eva do Socorro Nogueira Pinheiro, Joana Dantas Pinheiro, João Bezerra Forte e José Meidson Pinheiro Dantas. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226927-42.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Valmir Almeida dos Santos. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 121 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0106766-91.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Rosa Cândida Sampaio Rosa. Agravada: Fundação Sistel de Seguridade Social SISTEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 122 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006374-85.2000.8.06.0035/50000 DE ARACATI. Agravante: Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS. Agravado: Josemar Santana Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 123 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007899-97.2006.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Ribamar de Oliveira. Agravada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 124 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0150753-94.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Odaci Freitas da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 125 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0003025-18.2019.8.06.0000/50001 DE SANTA QUITÉRIA. Agravante: Antônio Arnaldo Sales Protásio. Agravada: Betânia de Maria Gomes de Castro e Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 126 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621544-21.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Beatriz Têxtil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016237-30.2013.8.06.0158 DE RUSSAS. Apelante: Editora Verdes Mares Ltda. Apelado: Raimundo Williams da Silva Ramos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 128 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622573-82.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Zélia Gomes Mota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 129 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629047-64.2019.8.06.0000/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Antônio Andreh Alves Rufino. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 130 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009805-81.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Iolanda Florentino Correia. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 131 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624699-32.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Emilson Alves Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 132 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622813-71.2016.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Geraldo Alves de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 133 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625845-84.2016.8.06.0000/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: João Rodrigues Monteiro, Sebastião Braga Moura e Susana Magalhães Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 134 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620393-59.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Dulcinéa Gomes de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 135 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622518-97.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de João Enoque Tavares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 136 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626435-90.2018.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Antônio Adauto Fonteles Filho, João Perboyre Araújo Freitas, Leda Furtado Dias, Maria Cristina Markan O'grady e Paulo Fernando Matos Serejo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas





para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 137 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013661-60.2007.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil PREVI. Agravado: Márcio Roberto Rodrigues Matos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 138 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0888553-57.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva SPJNME, matr. 2645, digitei a presente ata. Subscreeve e assina: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16

## 2ª Câmara de Direito Privado

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

#### Coordenadoria de Direito Privado - 2ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0007092-14.2013.8.06.0169Apelação Cível.** Apelante: Ivaneide Daniel Maia. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417/CE). Apelado: Cred System Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Advogada: Luciana Martins de Amorim Amaral (OAB: 26571/PE). Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMONonheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: CONSUMIDOR E PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SENTENÇA QUE DECLAROU INEXISTENTE A DÍVIDA RECLAMADA E ILEGÍTIMA A INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, MAS DEIXOU DE CONDENAR EM DANOS MORAIS. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 385 DO STJ. INSCRIÇÃO ANTERIOR TAMBÉM IMPUGNADA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.1. DE PLANO, INSTA RECONHECER QUE A PRETENSÃO AUTORA, COM O PRESENTE APELO, CINGE-SE AO PLEITO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS EM DECORRÊNCIA DA INSCRIÇÃO INDEVIDA DE SEU NOME NO CADASTRO DE "MAUS PAGADORES", POR PARTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA.2. NESSA TOADA, CARACTERIZADA A CONDUTA ABUSIVA DA DEMANDADA, E SENDO A DÍVIDA INEXISTENTE, CONSTATA-SE QUE A INSCRIÇÃO DO NOME DA REQUERENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO FOI INDEVIDA E ILEGAL, O QUE CONFIGURA DANO MORAL INDENIZÁVEL.3. À VISTA DISSO, A SÚMULA Nº 385 DO E. STJ ADUZ SER INCABÍVEL A CONDENAÇÃO EM DANO MORAL POR INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, QUANDO PREEXISTENTES REGISTROS EM NOME DA PESSOA SUPOSTAMENTE OFENDIDA, SEM QUALQUER IMPUGNAÇÃO. CERTIFIQUE-SE EXPRESSA DISPOSIÇÃO DO ENUNCIADO, VERBIS: "DA ANOTAÇÃO IRREGULAR EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO CABE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, QUANDO PREEXISTENTE LEGÍTIMA INSCRIÇÃO, RESSALVADO O DIREITO AO CANCELAMENTO.". EM SENTIDO CONTRÁRIO, MOSTRA-SE INAPLICÁVEL A REFERIDA SÚMULA 385 DO STJ, ÀS HIPÓTESES DE NEGATIVAÇÕES PREEXISTENTES, QUANDO HÁ O AJUIZAMENTO DE AÇÕES QUESTIONANDO OS DÉBITOS DE TAIS APONTAMENTOS, POIS AUSENTE A PREEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO LEGÍTIMA.4. NESTE CASO ESPECÍFICO, ESTÁ PROVADO NOS AUTOS QUE AS ANTERIORES INSCRIÇÕES FORAM OBJURGADAS PELA APELANTE, O QUE ENSEJA A REFORMA DO CAPÍTULO DA SENTENÇA, PARA A PROCEDÊNCIA, TAMBÉM, DO PEDIDO DE REPARAÇÃO EXTRAPATRIMONIAL. 5. POR CONSECUTÁRIO, AO ARBITRAR A INDENIZAÇÃO, DEVE SER OBSERVADO O CARÁTER PEDAGÓGICO E O PUNITIVO, MOTIVO PELA QUAL FIXO O VALOR DA COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). 6. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.ACÓRDÃOACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O VOTO DO E. DESEMBARGADOR RELATOR.FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMORELATOR

**0007622-82.2019.8.06.0112Apelação Cível.** Apelante: Emanuel Silva Souza. Advogada: Fátima Alexandrina Arrais Amorim (OAB: 32914/CE). Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Relator(a): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTALJulgado prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO CONTRATO QUE SE PRETENDE REVISAR. RELAÇÃO JURÍDICA REGULADA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SÚMULA 297, DO STJ. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. POSSIBILIDADE. FACILITAÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E PREJUDICADO O MÉRITO. SENTENÇA CASSADA. DETERMINAÇÃO DE RETORNO PARA TRAMITAÇÃO REGULAR DO FEITO.1. DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA: O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECE QUE A PESSOA NATURAL E A PESSOA JURÍDICA, BRASILEIRA OU ESTRANGEIRA, COM INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAR AS CUSTAS, AS DESPESAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TÊM DIREITO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA, NA FORMA DA LEI, INCLUSIVE, HAVENDO, EM FAVOR DA PESSOA NATURAL A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DE SUAS ALEGAÇÕES, BASTANDO A MERA ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE, DISPENSANDO-SE A PRODUÇÃO DE PROVAS NESSE SENTIDO, CONFORME ARTS. 98 E 99, §3º, DO CPC. NA ESPÉCIE, VERIFICO QUE O APELANTE REQUEREU A GRATUIDADE, ACOSTANDO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM SEDE DE RECURSO RECURSAL. ASSIM, A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DA NECESSIDADE DE JUSTIÇA GRATUITA, QUE MILITA EM FAVOR DA PESSOA NATURAL, SÓ PODE